

1. Género, feminismos e estudos sobre as mulheres

OC - (22908) - RESIDÊNCIA ALTERNADA, PARENTALIDADE PARTILHADA E GÉNERO: PERSPETIVAS, PRÁTICAS E DESAFIOS

Filomena Cunha (Portugal)¹

1 - ISCSP

A residência alternada enquanto modelo de organização familiar que contribui para a manutenção de relações significativas da criança com ambos os progenitores após o divórcio ou separação dos pais e que, por isso, corresponde ao seu melhor interesse, fundamenta-se na partilha igualitária das responsabilidades parentais entre os progenitores. Sucede que, embora tenhamos testemunhado avanços significativos em matéria de igualdade entre mulheres e homens nas últimas décadas, a verdade é que este novo paradigma de parentalidade coexiste com estereótipos de género que perpetuam a crença de que as mulheres são as principais responsáveis pelos cuidados das crianças.

Ao sustentar-se na divisão equitativa das responsabilidades parentais, este modelo de organização familiar enfrenta desafios na medida em que as expectativas tradicionais em relação aos papéis de género persistem na sociedade.

Explorar e refletir sobre as dinâmicas de género relacionadas com a parentalidade partilhada, o percurso de entrada e os desafios enfrentados por pais e mães é o objetivo desta comunicação. Na base da discussão deste tema, estarão os dados e as conclusões da tese de mestrado, discutida em janeiro de 2023, titulada: Residência alternada, parentalidade partilhada e género: Perspetivas, Práticas e Desafios orientada pela Professora Doutora Cláudia Casimiro e pela Professora Doutora Sofia Marinho.

A compreensão das dinâmicas parentais em práticas de residência alternada é essencial para desafiar e superar estereótipos de género enraizados na sociedade promovendo, por esta via, para uma efetiva igualdade de género na parentalidade onde os papéis parentais não são definidos com base na divisão de papéis sociais, mas pela capacidade, desejo de cuidar e apoiar as crianças, bem como, um efetivo direito das crianças a manter regularmente relações pessoais e contactos diretos com ambos os progenitores conforme previsto no artigo 24.º, nº 3 da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.

Palavras-chave : Residência alternada, práticas parentais, dinâmicas parentais, construção social, género, igualdade parental.